

Protocolo nº 2025016111

Órgão: Secretaria Municipal de Compras.

Objeto: Contratação de curso: capacitação de pregoeiros, agentes de contratação e equipes de apoio, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ATO DECLARATÓRIO

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá em razão da capacitação da equipe.

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA se deu por se tratar de empresa técnica especializada.

Considerando que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante similaridade de valores praticados pelo artista para outros contratantes, inclusive, contratantes públicos;

Considerando o Parecer Jurídico PGM nº 221/2025, datado em 14 de maio de 2025, emitido pela Procuradoria Administrativa do Município, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com previsão legal amparada no art. 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços descrita no caput.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com a pessoa jurídica EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA- ME – CNPJ: 26.855.539/0001-16.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, 15 de maio de 2025.

Karla Rosane Santos Rabelo
Doc: Nº 20 de 01 de Janeiro de 2025
Secretária Municipal
de Provisão e Suprimentos

Karla Rosane dos Santos Rabelo
Secretária Municipal de Compras